



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017, CONCORRÊNCIA Nº 008/2017. CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Município de Camaragibe-PE, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.260.663/0001-57 neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS: SILVANO JACKSON QUEIROZ DE BRITO FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 034.410.464-80 e no RG nº 5711330 SSP/PE, residente à Rua João Clementino Montarroyos, nº 196 - casa Caiada - Olinda-PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CAMARÁ AMBIENTAL EIRELLI - EPP**, situada à Estrada de Aldeia, 3157 - KM 04, sala 114 - Aldeia - Camaragibe-PE, inscrita no CNPJ Nº 40.829.988/0001-10, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **LUIZ HENRIQUE BANDEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 126.759.894-87 e no RG nº 1215470 SDS/PE, denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente, conforme as condições e cláusulas a seguir decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017** do tipo "**menor preço**" ofertado, através da execução indireta, sob o regime **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo ao contrato nº 015/2018, visando dar continuidade dos serviços de **COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO DO EDITAL**, o qual integra este acordo independente de transcrições. Ora prestados pela empresa **CAMARÁ AMBIENTAL EIRELLI - EPP**, ante a justificativa do memorando de nº 003/2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos na pessoa do Secretário Sr. Silvano Jackson Queiroz de Brito Filho.

OK



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 29- Secretaria de Serviços Públicos

Unidade: 01 - Secretaria de Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2501.15.452.3037.4038 Operacionalização dos Serviços de Limpeza Urbana

Fonte: 13 - Recurso Próprio

Função: 15 - Urbanismo

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIRGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 015/2018 por 12 (doze) meses, a contar da data da expedição e assinatura da respectiva Ordem de Serviço.**

### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

### CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.



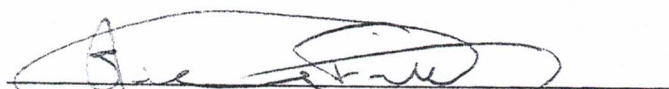
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Camaragibe, 12 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS**  
SILVANO JACKSON QUEIROZ DE BRITO FILHO  
SECRETÁRIO DE SERV. PÚBLICO

### PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI - EPP**  
LUÍZ HENRIQUE BANDEIRA BARBOZA  
REPRESENTANTE LEGAL

### TESTEMUNHAS:

1º. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2º. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_